

PROJETO DE LEI Nº 462 /93

Autoriza o Poder Executivo a criar uma Galeria Histórico-Político-Cultural do Município de Natércia.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte / Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma GALERIA Histórico-Político-Cultural do Município de Natércia.

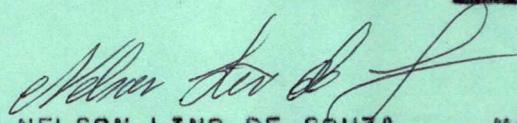
Artigo 2º - As despesas decorrentes da citada criação correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente, podendo o Poder Executivo anular parcial ou totalmente outras Dotações ou mesmo abrir Crédito Especial.

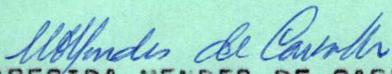
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, em 27 de dezembro de 1 993


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM : 1ª, 2ª e 3ª Sessões às 16 h / 18 h / 20 h /
do dia 29 / 12 /93


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA